

## Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial

### PLANO DE TRABALHO

**Presidente: Senador Fernando Bezerra Coelho**

**Vice-Presidente: Senador Acir Gurgacz**

**Relator: Senador Pedro Chaves**

**Dezembro de 2017**

**1**

## PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL

### INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi criada e instalada a presente Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial (CTRCC) para examinar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 487, de 2013, de autoria do Senador Renan Calheiros.

A origem remota dessa proposição é o anteprojeto de comissão criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal (ATS) nº 13, de 2013. Formada por dezessete renomados juristas, foi Presidente dessa comissão o Ministro João Otávio de Noronha e foi relator o Professor Fábio Ulhoa Coelho.

Os trabalhos da Comissão de Juristas pautaram-se em cinco eixos principais:

- i) Ampliação da segurança jurídica, com a disciplina, por meio de princípios e regras próprias do direito comercial, do negócio jurídico empresarial, contratos empresariais, proteção das redes negociais (como o agronegócio, por exemplo);
- ii) Modernização da legislação empresarial, mediante a previsão legislativa de instrumentos contemporâneos da gestão das empresas, como, por exemplo, a documentação eletrônica, os atos societários eletrônicos, os títulos de crédito em suporte eletrônico;

- iii) Fortalecimento das normas consuetudinárias e de autorregulação, objetivo que corresponde à mais peculiar tradição do direito comercial, de prestigiar as soluções construídas pelos próprios empresários;
- iv) Simplificação e desburocratização da vida empresarial, com a eliminação de exigências anacrônicas ou despropositadas, de que são exemplos a revisão das regras sobre sociedades limitadas, a supressão de tipos societários em desuso, a superação da distinção entre sociedades regidas pelo direito civil e pelo direito comercial; e
- v) Melhoria do ambiente de negócios no Brasil, por meio de alterações legislativas que visam incorporar leis-modelo da UNCITRAL, aproximação com convenções internacionais de que somos signatários e adoção de institutos com os quais os investidores estrangeiros estão familiarizados.

A Comissão de Juristas também se preocupou com a atualização da legislação empresarial brasileira em diversos aspectos, dos quais se destacam o comércio eletrônico empresarial (plataformas B2B), a coibição ao parasitismo, redução dos prazos de prescrição, repressão ao registro de sociedades fraudulentas, duplicata mercantil e de prestação de serviços, exercício da empresa em regime fiduciário, desconsideração da personalidade jurídica de sociedades, liquidação da quota em razão de falecimento, expulsão ou retirada de sócio, apuração de haveres, responsabilidade civil do empresário, agronegócio, direito comercial marítimo e processo empresarial.

Ademais, introduziu-se a disciplina jurídica de contratos que, malgrado sua grande importância para a economia, eram desconhecidos da lei, como o contrato fiduciário (*trust*), logística, distribuição, fomento mercantil (*factoring*) e *shopping center*.

Esta Comissão Temporária para a Reforma do Código Comercial é formada por onze senadores, sendo Presidente o Senador Fernando Bezerra Coelho, Vice-Presidente o Senador Acir Gurgacz e, a mim, foi conferida a honra de ser designado Relator.

## **OBJETO DESTA COMISSÃO**

O objeto desta Comissão é analisar, discutir e deliberar sobre o PLS nº 487, de 2013, bem como o PLS nº 223, de 2013, conforme decisão sobre o requerimento nº 235, de 2014 aprovado em Plenário no dia 20 de novembro de 2014, onde passaram a tramitar em conjunto.

Essa proposição *altera o Código Comercial, que passa a ser dividido em três partes: I) Parte Geral, composta dos seguintes títulos: a) Do Direito Comercial; b) Da Pessoa do Empresário; c) Dos Bens e da Atividade do Empresário; d) Dos Fatos Jurídicos Empresariais; II) Parte Especial, que disciplina os seguintes temas: a) Das Sociedades; b) Das Obrigações dos Empresários; c) Do Agronegócio; d) Do Direito Comercial Marítimo; e) Do Processo Empresarial; III) Parte Complementar, que contém as disposições finais e transitórias.*

A proposição em análise é de indiscutível qualidade técnica. Contudo, há questões extremamente sensíveis, que dependem de decisões políticas,

devendo ser tomadas por representantes eleitos diretamente pelo povo, ouvida toda a sociedade brasileira.

A missão que nos foi confiada – analisar, discutir e deliberar sobre a presente proposição – é da maior importância: o novo Código Comercial constituirá a espinha dorsal da regulação da maior e mais significativa parte da atividade econômica no Brasil.

Atualmente, com o advento do Código Civil de 2002, foram revogados os mais importantes dispositivos do atual Código Comercial, que é de 1850, permanecendo em vigor apenas regras referentes ao direito comercial marítimo. Já o vigente Código Civil, decorrente de anteprojeto elaborado em 1975, adotou a *teoria da empresa*, regendo a atividade econômica organizada, inspirado no Código Civil italiano de 1942.

Embora o novo Código Civil tenha sido um avanço para a época, há outros desafios neste Século XXI. O Brasil precisa de um novo marco regulatório para a atividade econômica, sob pena de não serem vencidos os enormes desafios hoje existentes, dentre os quais se destaca a questão da segurança jurídica.

## CRONOGRAMA DE TRABALHO

Considerando a importância desta proposição, bem como a necessidade de ouvir a sociedade brasileira, solicito que seja apresentado ao Plenário do Senado Federal, requerimento para quadruplicar os prazos previstos no inciso XVI do art. 374 do Regimento Interno do Senado Federal.

Desse modo, já considerando os prazos em quádruplo, bem como a suspensão da contagem em razão do advento do recesso parlamentar (art. 76, § 3º, do RISF), estabelecemos um cronograma para os trabalhos.

O prazo para apresentação de emendas começou a contar a partir da data de criação da presente Comissão em 28 de novembro de 2017, tendo em vista que a publicação do projeto no Diário do Senado Federal já havia ocorrido em 22 de novembro de 2013 (art. 374, III). O término desse prazo será no dia 4 de maio de 2018.

Durante esse período, serão realizadas audiências públicas não apenas no Senado Federal, em Brasília (DF), mas também em outras cidades brasileiras. Achamos de fundamental importância que a sociedade brasileira seja ouvida e participe ativamente de todo o processo.

No dia 27 de abril de 2018 se inicia o meu prazo para apresentação do relatório, terminando em 25 de maio de 2018. O prazo para a votação e elaboração do parecer final terminará após vinte dias úteis a contar da apresentação do meu relatório, de modo que teremos nossos trabalhos encerrados até, no máximo, o dia 22 de junho de 2018 (art. 374, VI, do RISF).

## **ATIVIDADES A REALIZAR**

Além dos atos previstos no art. 374 do RISF, pretendemos fazer audiências públicas e reuniões de trabalho com órgãos do Poder Executivo diretamente ligados ao tema, entidades de classe, entidades profissionais e especialistas na matéria.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

As reuniões de trabalho serão realizadas nas sedes dos órgãos ou entidades, mediante prévio agendamento, de modo a permitir participação direta da sociedade civil organizada.

Mediante requerimento a ser apresentado e votado até a próxima reunião desta Comissão, serão estabelecidos os locais nos quais serão realizadas audiências públicas fora do recinto do Senado Federal. Após essa reunião não serão feitos novos requerimentos para audiências fora de Brasília (DF), sob pena de prejudicar os andamentos dos trabalhos, que incluem as audiências públicas que estarão aprovadas.

Propomos as seguintes atividades:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Apresentação e discussão do Plano de Trabalho na Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial.	13/12/2017
Aprovação do Plano de Trabalho na Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial e apreciação dos requerimentos de indicação de autoridades.	06/02/2018
Primeira audiência pública com integrantes da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do	21/02/2018



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador *PEDRO CHAVES***

Anteprojeto de Código Comercial, no âmbito do Senado Federal:  - Prof. Dr. Fábio Ulhoa Coelho  - Min. João Otávio de Noronha  - Dr. Alfredo de Assis Gonçalves Neto	
Segunda audiência:  - Ampliação da segurança jurídica, por meio de princípios e regras próprias do direito comercial, do negócio jurídico empresarial;  - Contratos empresariais em geral;  - Novos tipos contratuais;	28/02/2018
Terceira audiência pública:  - Modernização da legislação empresarial, mediante a previsão legislativa de instrumentos contemporâneos da gestão das empresas: comércio eletrônico; coibição do parasitismo;	07/03/2018
Primeira visita/reunião externa - São Paulo	14/03/2018



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

Quarta audiência pública:  - Título de crédito eletrônico.  - Modernização do regime legal das duplicatas;	21/03/2018
Quinta audiência pública:  - Simplificação e desburocratização da vida empresarial, com a eliminação de exigências anacrônicas ou despropositadas;	28/03/2018
Sexta audiência pública:  - Melhoria do ambiente de negócios no Brasil, por meio de alterações legislativas que visam incorporar leis-modelo da UNCITRAL, aproximação com convenções internacionais de que somos signatários e adoção de institutos com os quais os investidores estrangeiros estão familiarizados;  - Direito Comercial Marítimo.	04/04/2018
Sétima audiência pública: uniformização das regras sobre operações societárias e redução dos prazos prescricionais.	11/04/2018
Oitava audiência pública:	18/04/2018



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Consolidação das normas consuetudinárias e de autorregulação.</li><li>- Solução de conflitos empresariais</li></ul>	
Nona audiência pública: <ul style="list-style-type: none"><li>- Função social da empresa;</li><li>- Compra e venda mercantil.</li></ul>	25/04/2018
Segunda visita/reunião externa - Pernambuco.	27/04/2018
Décima audiência pública: <ul style="list-style-type: none"><li>- Processo empresarial.</li></ul>	02/05/2018
Encerramento do prazo para apresentação de emendas	04/05/2018
Décima primeira audiência pública: <ul style="list-style-type: none"><li>- Disposições acerca do Agronegócio;</li></ul>	09/05/2018
Terceira visita/reunião externa – Mato Grosso do Sul <ul style="list-style-type: none"><li>- Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul</li></ul>	11/05/2018
Quarta visita/reunião externa – Distrito Federal: <ul style="list-style-type: none"><li>- Entidades empresariais</li></ul>	16/05/2018

Apresentação	13/06/2018
Discussão e votação do Relatório	20/06/2018

## **REUNIÕES DE TRABALHO E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO:**

- Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles;
- Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Pereira, para debater a questão da unificação do registro de empresas nas Juntas Comerciais;
- Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, para tratar de um dos livros do Projeto de Código Comercial que trata do Agronegócio.

## **VISITAS E REUNIÕES NAS SEGUINTE ENTIDADES EMPRESARIAIS:**

- Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
- Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- Federações de Comércio de estados a definir;



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador *PEDRO CHAVES***

- Federações de Indústria de estados a definir; e
- outras entidades empresariais, a definir.

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:**

- Antônio Oliveira Santos – Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC
- João Martins da Silva Junior – Presidente da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
- Robson Braga de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Paulo Antonio Skaf – Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
- José Virgilio Lopes Enei – Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial – IBRADEMP;
- Márcio Lopes de Freitas – Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

**REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO:**

- Ministra Carmen Lúcia, presidente do STF;
- Ministro Gilmar Mendes, STF;

- Ministro Celso de Melo, STF;
- Ministra Laurita Vaz, presidente do STJ;
- Ministro João Otávio de Noronha, STJ;
- Ministro Luis Felipe Salomão, STJ;
- Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, STJ;
- demais autoridades do Judiciário, a definir.

## **REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ESPECIALISTAS DA ÁREA:**

- [RJ] - Arnoldo Wald: catedrático da UERJ, para falar sobre os **princípios do direito societário**;
- [PR] - Alfredo de Assis Gonçalves Neto: professor titular da UFPR, para falar sobre as **sociedades profissionais**;
- [MG] – Osmar Brina: professor titular da UFMG, para falar sobre o **tratamento das sociedades anônimas em legislação especial**;
- [SP] - Ives Gandra da Silva Martins: professor emérito do Mackenzie-SP, para falar sobre a **oportunidade de um novo Código Comercial**;
- [RJ] - Luis Felipe Galante: Presidente da Associação Brasileira de Direito Marítimo (ABDM), para falar sobre o **livro de direito marítimo**;

- [DF] - Ana Frazão: professora da UnB, ex-conselheira do CADE, para falar sobre **a função social da empresa**;
- [PR] - Márcia Carla Ribeiro: professora titular da UFPR, para falar sobre o livro **das obrigações e contratos empresariais**;
- [CE] - Uinie Caminha: professora da UNIFOR e da UFCE, para falar sobre **a parte geral do Código Comercial**;
- [PE] - Ivanildo Figueiredo: professor da UFPE, para falar sobre **a crise da empresa (recuperação)**;
- [PA] - Clóvis Malcher: professor da UFPA – para falar sobre **a crise da empresa (falência)**;
- [SP] - Renato Buranello: doutor em direito pela PUC-SP, para falar sobre **o livro do Agronegócio**;
- [SP] - Flávio Yarshell: professor titular da USP, para falar sobre **o livro do Processo Empresarial**;
- [CE] – Tiago Asfor Rocha Lima: doutor pela USP, para falar sobre **a coordenação entre o livro do Processo Empresarial e o Código de Processo Civil**;
- [PE] – Eduardo Montenegro Serur: mestre em Direito Comercial na UFPE; 2
- [SP] – Prof. Newton de Lucca – professor titular de Direito Comercial da USP.

- outros a definir.

## **REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES PROFISSIONAIS:**

- Ordem dos Advogados do Brasil (seccionais a definir); e
- outras a definir.

## **EQUIPE DE TRABALHO**

Da parte do meu gabinete, designei a assessora, Sra. Ana Cristina Barros ([anabarros@senado.leg.br](mailto:anabarros@senado.leg.br)) para coordenar a equipe composta pelos assessores: Sra. Juliana Ferrari Cunha ([juferrari@senado.leg.br](mailto:juferrari@senado.leg.br)), Sr. José Luiz de Mendonça Mahon Júnior ([jlmahon@senado.leg.br](mailto:jlmahon@senado.leg.br)) e Sr. Breno dos Santos Nascimento Bejarano ([brenosnb@senado.leg.br](mailto:brenosnb@senado.leg.br)) para contatos referentes às atividades da Comissão.

Além disso, contarei com o auxílio dos servidores de apoio às comissões temporárias e dos consultores legislativos do Senado Federal, bem como manterei contato permanente com os juristas que elaboraram o anteprojeto, ora em tramitação na forma do PLS nº 487, de 2013.

## **CONCLUSÕES**

Essas ações, bem como outras que poderão ser necessárias, têm o objetivo de realizar um trabalho com participação popular, que conte com o interesse público e promova o desenvolvimento econômico do Brasil.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador *PEDRO CHAVES***

Aprovar um novo marco regulatório para a atividade econômica organizada é um trabalho grandioso, que deve ser feito com a ponderação necessária. Contudo, entendemos viável que essa missão seja cumprida a contento por esta Comissão, de modo a viabilizar a votação final no Plenário do Senado Federal ainda no primeiro semestre de 2018.

Assim, submeto o presente plano de trabalho aos meus pares, com o nobre objetivo de dotar o Brasil do necessário marco regulatório para o seu desenvolvimento econômico.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

**Relator, SENADOR Pedro Chaves.**